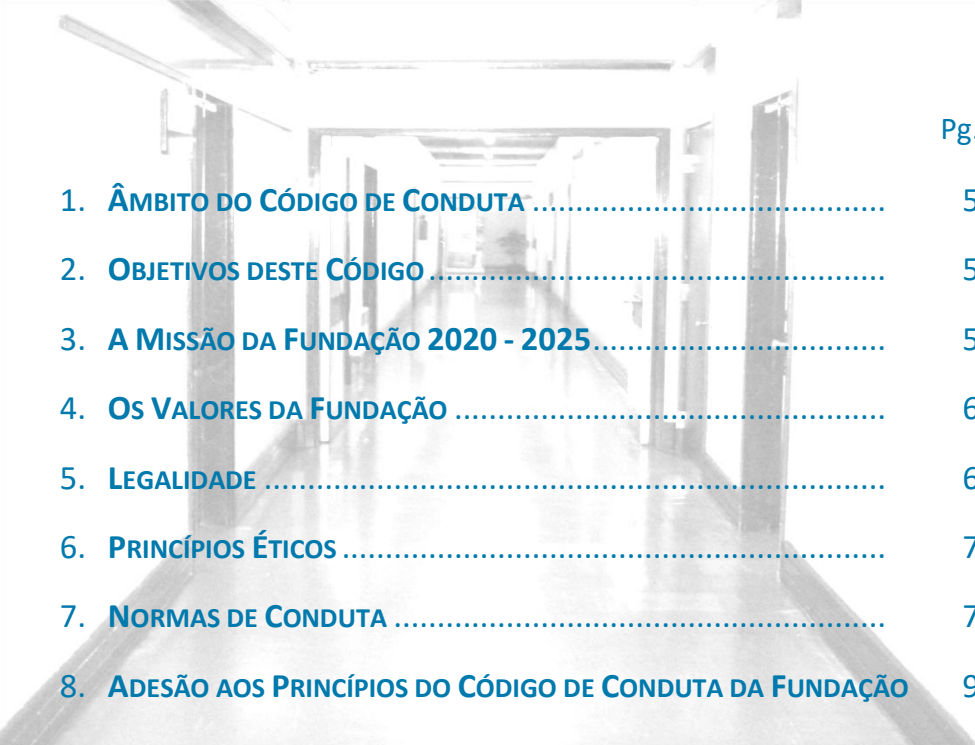


respeito  
compromisso dignidade  
justiça cliente zelo equidade  
transparência diversidade responsabilidade  
integração criação de valor partilhado ética  
compreensão **Código** planejamento honestidade  
cooperação normas **de** cordialidade confidencialidade  
modernidade sigilo colaboração  
solidariedade moralidade sensibilidade sustentabilidade  
regras atenção **Conduta** trabalho  
diálogo assiduidade personalidade razão  
inclusão integridade união ajuda  
consciência lealdade social  
partilha



respeito  
compromisso dignidade  
justiça cliente zelo equidade  
transparência diversidade responsabilidade  
integração criação de valor partilhado ética  
compreensão **Código** planeamento honestidade  
cooperação normas **de** cordialidade confidencialidade  
modernidade sigilo colaboração  
solidariedade moralidade sensibilidade sustentabilidade  
regras atenção **Conduta** trabalho  
diálogo assiduidade personalidade razão  
inclusão integridade lealdade união ajuda  
consciência social  
partilha

## ÍNDICE



	Pg.
1. ÂMBITO DO CÓDIGO DE CONDUTA .....	5
2. OBJETIVOS DESTE CÓDIGO .....	5
3. A MISSÃO DA FUNDAÇÃO 2020 - 2025 .....	5
4. OS VALORES DA FUNDAÇÃO .....	6
5. LEGALIDADE .....	6
6. PRINCÍPIOS ÉTICOS .....	7
7. NORMAS DE CONDUTA .....	7
8. ADESÃO AOS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE CONDUTA DA FUNDAÇÃO	9

**O Presente Código de Conduta pretende constituir uma das bases de apoio à concretização dos objetivos da Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso.**

**Pressupõe a observância de um conjunto de princípios éticos e normas de conduta dos seus colaboradores, a observar no desempenho das suas funções profissionais, visando assumir e defender a cultura ética da organização e do serviço que presta à sociedade.**

## 1. ÂMBITO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso é um instrumento no qual se inscrevem os valores e princípios éticos que pautam a atividade dos seus colaboradores e as normas de conduta a que esta instituição globalmente e os seus colaboradores em concreto se encontram sujeitos e assumem como seus, tendo presente difundir uma cultura ética da organização, contribuindo para a afirmação de competência, rigor e eficácia da Fundação.

O Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores da Fundação independentemente do vínculo ou posição hierárquica que detêm.

## 2. OBJETIVOS DESTE CÓDIGO

Constituem neste Código de Conduta os seguintes objetivos:

1. Ser uma referência para a conduta profissional de todos os colaboradores da Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso.
2. Afirmar os valores e princípios éticos da Fundação para que todos os possam exercer com dignidade e honestidade no âmbito das funções profissionais que lhes competem.
3. Divulgar a pauta de conduta organizacional nas relações internas e externas.
4. Promover a adoção dos princípios de atuação e das regras de conduta definidas no que respeita às relações entre os colaboradores e entre estes e os seus utentes/clientes e demais partes interessadas (*stakeholders*).
5. Constituir um instrumento de auto-regulação de boas práticas, zelando pela qualidade na prestação de serviços, pelo rigor e transparência das contas e pela gestão de conflitos de interesses.

## 3. A MISSÃO DA FUNDAÇÃO 2020 - 2025

Preservar, como Missão, a dedicação a fins de saúde e desenvolvimento humano, com especial foco na saúde sexual e reprodutiva e na infância e adolescência.

**MISSÃO - Ser uma instituição focada na promoção da saúde e na prevenção da doença, com especial incidência na gestação, na saúde da criança e do adolescente e em abordagens preventivas, prosseguindo o bem geral.**

#### 4. OS VALORES DA FUNDAÇÃO

Assumir como Valores orientadores e presentes na atuação da Fundação, os seguintes:

- **Excelência** - o modelo de saúde protagonizado pela Fundação e a qualidade dos seus profissionais atuando em equipa satisfaz as necessidades dos seus utentes, na medida em que lhes são assegurados cuidados de saúde de qualidade e excedidas as respetivas expectativas pela eficácia da prevenção e atuação precoce.
- **Personalização dos Cuidados** - reconhecendo cada pessoa como única e compreendendo-a no seu contexto, os rastreios e cuidados de saúde prestados na Fundação atendem às necessidades e fatores de risco específicos associados a cada indivíduo e à fase do seu ciclo de vida.
- **Acesso a Todos** - o acesso aos serviços de saúde da Fundação é garantido a todas as pessoas e famílias, independentemente da sua condição socioeconómica, tendo presente que a saúde é um dos fatores que mais contribui para a quebra dos ciclos reprodutivos de pobreza e exclusão social.
- **Cuidar Hoje do Amanhã** - a Fundação reconhece e valoriza a importância fulcral dos primeiros dias e anos de vida na formação física, mental e emocional de cada pessoa. Para tanto identifica e monitoriza os principais fatores de risco, estimula a aquisição de hábitos e estilos saudáveis de vida pelo indivíduo e pela família e intervém precocemente, sempre que necessário. Esta abordagem, integrada e sistémica, visa potenciar as condições de desenvolvimento humano, favorecer as condições de felicidade pessoal, gerando comunidades e gerações futuras mais saudáveis.
- **Impacto Social** - a Fundação conta com o envolvimento dos seus colaboradores, utentes, parceiros, fornecedores e amigos para maximizar o impacto social da sua atuação nas famílias que acompanha. Planeando, aprendendo continuamente e avaliando os resultados da sua intervenção a Fundação procura sistematicamente promover o desenvolvimento, gerando comunidades mais saudáveis e envolvendo cada vez mais pessoas.
- **Abertura e Colaboração** - a Fundação pugna por uma posição de abertura ao mundo, à ciência e à inovação e acredita que, no diálogo, na articulação do diverso e na partilha, as pessoas e as instituições, têm mais condições de construir e concretizar desígnios comuns, promovendo o bem geral.

#### 5. LEGALIDADE

No exercício das suas funções, os colaboradores da Fundação estão obrigados ao cumprimento em conformidade com os Estatutos e demais regras internas, cumprindo todas as obrigações que lhes sejam impostas pela lei portuguesa, devendo ter uma conduta responsável e eticamente correta em todos os momentos e situações.

## 6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- **Confidencialidade**

Os colaboradores da Fundação devem respeitar o valor da informação recolhida como resultado da atividade profissional, que deverá ser sigilosa e salvaguardada, não podendo ser utilizada para vantagem pessoal ou de terceiros.

- **Transparência**

Os colaboradores da Fundação devem agir com independência, equidistância e transparência em todas as situações em que estabeleçam relações com entidades e pessoas em virtude do exercício das suas funções, declarando interesses, sempre que estes existam e possam de algum modo colidir com os interesses da instituição ou prejudicar de algum modo a sua missão e eficácia.

- **Integridade e honestidade**

Os colaboradores da Fundação devem atuar segundo os critérios de honestidade e lealdade pessoal, para garantir a veracidade e confiança no trabalho realizado.

- **Competência**

Os colaboradores da Fundação devem assumir-se como profissionais que dedicam o seu saber, capacidade, esforço, rigor e empenho no cumprimento das tarefas que lhes são confiadas, exercendo a sua atividade diária com rigor técnico.

- **Objetividade**

Os colaboradores da Fundação devem atuar com isenção, em relação a todos aqueles com os quais contactam no âmbito da sua atividade profissional.

- **Diversidade, Igualdade e Não discriminação**

Os colaboradores da Fundação devem respeitar o princípio consagrado da Igualdade, que reconhece a todas as pessoas como sujeitos de igual dignidade, sem qualquer tipo de discriminação.

- **Segurança e saúde no trabalho**

Os colaboradores da Fundação devem conhecer e aplicar as regras de prevenção de acidentes e de doenças profissionais, bem como das condições e ambiente no trabalho, incluindo a prevenção de riscos no ciberespaço.

- **Criação de Valor Partilhado**

A Fundação e os seus colaboradores associam-se a iniciativas e outras organizações, visando a criação de valor social, a par de valor económico (melhoria do bem-estar da comunidade, do tecido económico, da inovação e do empreendedorismo), promovendo uma sociedade mais harmoniosa e sustentável.

## 7. NORMAS DE CONDUTA

No exercício ou por via das suas funções, os colaboradores da Fundação devem:

### Confidencialidade

- Observar os limites impostos por lei quanto ao sigilo profissional, guardando sigilo sobre a informação de que tomem conhecimento devendo manter, em todas as circunstâncias, reserva sobre a mesma, não a divulgando ou manipulando.
- Os colaboradores devem manter a confidencialidade da informação recolhida, preservando essa obrigação mesmo após a cessação do vínculo laboral, sendo que o acesso à informação é restrito aos utilizadores legítimos.

### Transparência

- Atuar de modo a garantir a distância das entidades/pessoas, não se deixando influenciar por qualquer interesse pessoal.
- Evidenciar ou comunicar superiormente situações que possam configurar conflito de interesses.

### Integridade e Honestidade

- Atuar com honestidade, renunciar a quaisquer práticas ilegais, e demonstrar diligência e responsabilidade no desempenho das tarefas que lhe sejam atribuídas promovendo a boa reputação da Fundação.
- Reportar superiormente qualquer comportamento que esteja em conflito com este Código de Conduta.
- Garantir que os dados que lhe são confiados, inclusive os dados informáticos, não são modificados de forma inesperada.

### Competência

- Desenvolver as competências com responsabilidade e inovação, através dos conhecimentos técnicos e qualidade dos serviços prestados, valorizando o aperfeiçoamento contínuo.
- Adotar uma atitude favorável à qualidade do serviço e das boas práticas e agir segundo os padrões de competência requeridos e com rigor, em benefício do desenvolvimento pessoal e da instituição.

### Diversidade e Não discriminação

- Assumir o compromisso com a diversidade e igualdade de oportunidades, diferenciando as convicções pessoais das obrigações profissionais.
- Reconhecer a todas as pessoas como sujeitos de igual dignidade, sem qualquer tipo de discriminação, quer nas relações internas, que nas relações exteriores, seja pela idade, sexo, género, orientação sexual, situação matrimonial, religião ou convicções, etnia, língua, instrução, situação económica, condição social, física ou mental e qualquer outro fator discriminatório.



### Objetividade

- Garantir que as suas relações profissionais não comprometem a imparcialidade da sua atuação.
- Estabelecer um padrão de clareza, coerência, verdade e transparência, na defesa dos interesses da Fundação.

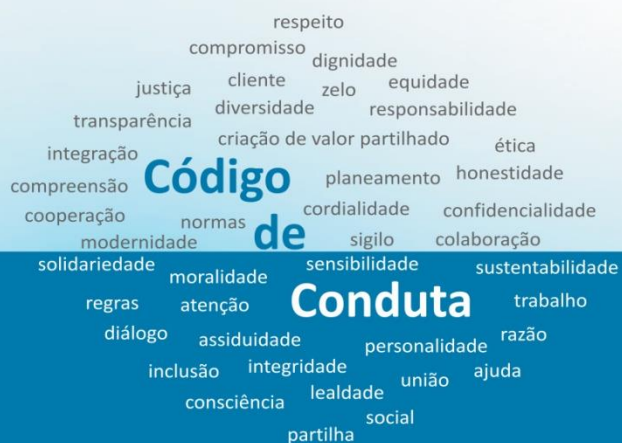
### Segurança e saúde no trabalho

- Assegurar o cumprimento das regras de segurança e normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde e higiene e bem-estar no local do trabalho.
- Adotar medidas de preservação da integridade física, mental e moral, promovendo um ambiente de trabalho sadio e seguro.
- Adotar medidas para a segurança da informação e proteção dos dados que lhe são confiados, visando a cibersegurança em todos os dispositivos móveis.

## 8. ADESÃO AOS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE CONDUTA DA FUNDAÇÃO

A conduta ética é fundamental para fortalecer relações sustentadas e duradoras entre as organizações.

A Fundação promove junto de todos os colaboradores a subscrição do presente Código de Conduta através da assinatura de uma declaração de adesão.



Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso

Av. Dr. Mário Moutinho (ao Restelo) - 1400-136 Lisboa

[www.fnsbs.pt](http://www.fnsbs.pt)

Ano 2020